

**CONTRATO AVULSO**

45/2021

Concertos para bebés para o ano de 2021

---- Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, com a intervenção de [REDACTED], Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRA:** Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

---- **SEGUNDO:** Paulo Jorge dos Santos Lameiro, residente [REDACTED], [REDACTED] concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] com NIF [REDACTED], na qualidade de representante legal e em representação de Musicalmente Unipessoal, Ld.ª,



com sede em travessa das Lagoas, n.º 4, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, com NIPC 507 921 135, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato, de acordo com Certidão Permanente com código de acesso [REDACTED], na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi atestada a identidade da primeira outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por prévia apresentação certidão permanente. -----

---- E pela primeira outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho de doze de maio de dois mil e vinte e um, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a aquisição de “Concertos para bebés para o ano de 2021”, mediante prévia realização de ajuste direto n.º 38/2021 – AP/DDC, conforme descrito no despacho de abertura, datado de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, em conformidade com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, convite e caderno de encargos, assim como com o projeto de decisão, datado de doze de maio de dois mil e vinte e um, documentos que se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pela mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

---- 1ª - O objeto do contrato consiste na contratação de quatro espetáculos de “Concertos para bebés” a realizar nos dias quinze de maio, dezassete de julho, dezasseis de outubro e dezoito de dezembro de dois mil e vinte e um, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos. -----



- 2ª – O preço a pagar pela prestação de serviços é de dez mil euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----
- 3ª - A execução do presente contrato rege-se pelo disposto no caderno de encargos. -----
- 4ª - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público, pode exigir ao cocontratante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: pelo incumprimento das obrigações enunciadas no número um, da cláusula quarta, das especificações técnicas, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V * A / 500$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da adjudicação e A é o número de dias em que ocorre o incumprimento. -----
- Em caso de resolução do contrato por incumprimento do cocontratante, o contraente público, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de dez até vinte por cento do valor do contrato. -----
- 6ª - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo incumprimento de qualquer das obrigações enunciadas no número um, da cláusula quarta, do caderno de encargos – cláusulas jurídicas, por período igual ou superior a três dias. -----
- As funções de gestor do contrato são asseguradas pela trabalhadora [REDACTED], a qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora [REDACTED]. -----
- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação orçamental: classificação económica, 020220;



cabimento n.º 542/2021; compromisso n.º 321/2021, contração de dívida n.º 6928. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pela representante do cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- O segundo outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o convite, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----

A Presidente da Câmara,

CIDÁLIA MARIA
DE OLIVEIRA
ROSA FERREIRA

Assinado de forma
digital por CIDÁLIA
MÁRIA DE OLIVEIRA
ROSA FERREIRA
Dados: 2021.05.14
16:12:48 +01'00'

4

O Segundo Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Paulo Jorge dos
Santos Lameiro

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Paulo
Jorge dos Santos
Lameiro
Dados: 2021.05.14
16:40:26 +01'00'

O Oficial Público,

FELISBELA
DE SOUSA
ALEXANDRE

Digitally signed by FELISBELA DE
SOUSA ALEXANDRE
Date: 2021.05.14 15:57:52 +01'00'